RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DA FCC Nº 01/2026

Define o Regulamento, as Regras e o Calendário Eleitoral para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação Catarinense de Ciclismo (FCC), nomeia a Comissão Eleitoral Independente e Dá Outras Providências.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em estrito cumprimento às determinações da sentença judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 5008356-62.2025.8.24.0038/SC, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, e,

CONSIDERANDO a anulação dos atos da Assembleia realizada em 01/03/2025 e a ordem judicial para a realização de novo processo eleitoral com garantias plenas de contraditório, ampla defesa, transparência e isonomia;

CONSIDERANDO a exigência legal e judicial de divulgação prévia do Regulamento Eleitoral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral Eletiva;

CONSIDERANDO a obrigação legal de constituir Comissão Eleitoral apartada e independente da Diretoria da Entidade, nos termos do art. 22, VI, da Lei nº 9.615/1998;

CONSIDERANDO a garantia fundamental inafastável de concessão de prazo de defesa prévia não inferior a 5 (cinco) dias úteis em qualquer hipótese de impugnação ou pendência documental ao direito de participar da eleição;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente por tempo indeterminado.

Art. 2º. Fica instituído o Calendário Eleitoral Oficial para a Assembleia Geral Ordinária Eletiva da FCC, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**:

- **02 de novembro de 2026 (Segunda-feira):** 1ª publicação oficial do Edital de Convocação no sítio eletrônico da FCC e em jornal de grande circulação (antecedência de 32 dias da Assembleia).

- **05 a 10 de novembro de 2026:** Período de registro e protocolo das chapas candidatas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes).
- **10 de novembro de 2026, às 17h00min:** Encerramento impreterível do prazo de protocolo das chapas e apresentação dos documentos exigidos.
- **10 a 12 de novembro de 2026:** Análise detalhada da documentação pela Comissão Eleitoral e expedição de notificações formais com indicação específica de eventuais pendências ou apontamentos de impugnação.
- **13 a 19 de novembro de 2026 (5 dias úteis):** Prazo obrigatório e inafastável de defesa prévia.
- **23 a 25 de novembro de 2026 (3 dias úteis):** Período de julgamento pela Comissão Eleitoral das defesas apresentadas.
- **26 de novembro de 2026 (Quinta-feira):** Divulgação e publicação oficial da Ata de Homologação Definitiva das Chapas Aptas a concorrer no pleito.
- **04 de dezembro de 2026 (Sexta-feira):** Realização da Assembleia Geral Ordinária Eletiva para eleger e dar posse a Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, além do Conselho Fiscal.

 LOCAL: XYZ Coworking Joinville, R. Dr. João Colin, 1285 Sala Vancouver - América, Joinville - SC, 89204-001.

 HORÁRIO: 17H00 em 1ª convocação e 17h30 em 2ª convocação.

Art. 3º. As chapas deverão protocolar sua inscrição através do endereço eletrônico: inscricoes@ciclismosc.com.br, contendo a nominata completa dos candidatos aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, e demais documentos exigidos no estatuto social.

Art. 4º. Em caso de identificação de qualquer irregularidade ou impugnação, a chapa afetada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia.

Art. 5º. O Colégio Eleitoral será composto pelas entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos associativos e estatutários.

Parágrafo único. A partir desta data a Federação Catarinense de Ciclismo, fornecerá a Comissão Eleitoral a lista dos filiados aptos a voto de acordo com a legislação e o estatuto social.

Art. 6º. A partir dessa data a Comissão Eleitoral é competente para apreciar todas as questões decorrentes do processo eleitoral da Federação

Art. 7º. Fica nomeada a Comissão Eleitoral Independente, órgão apartado da Diretoria da FCC, responsável por conduzir, fiscalizar, analisar inscrições, julgar impugnações e homologar o processo eleitoral da FCC, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Dr. Mario Cesar Bertoncini, inscrito na OAB/SC 9098, endereço de e-mail: bertoncini.adv@gmail.com;
- Membro Titular: Dr. Iverson Pavanello, inscrito na OAB/SC 35.136;
- Membro Titular: Dr. Jessé Natanael Freitas da Mota, inscrito na OAB/SC 43.999.

Parágrafo único. É vedada a participação na Comissão Eleitoral de candidatos, seus parentes até 2º grau ou membros da atual gestão que venham a concorrer no pleito.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Joinville, 05 de novembro de 2026.



ALEXANDRE SCHNEIDER
Presidente